



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE – entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais do Município.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ/MFs sob nº 48.276.786/0001-09, com sede na cidade de Cachoeira Paulista/SP., – entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais nosso Município, cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

0203.00 – Diretoria de Educação

0203.01 – Educação Básica

33504300 – Subvenções Sociais à APAE

Tesouro –

Aplicação – 240.000 – Educação Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 19 de janeiro de 2018.

GUILHERME CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

JOSÉ CARLOS GOMES

Assessor de Gabinete